

**RESOLUÇÃO Nº9/2020, DO CONSELHO SUPERIOR**

Aprova Regulamento das Diretrizes, Normas, procedimentos e períodos para matrícula e renovação de matrícula no âmbito dos Cursos de Graduação da FACCREI – Faculdade Cristo Rei para o ano/semestre letivo de 2021/01.

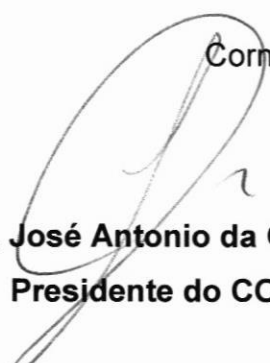
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE CRISTO REI DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 7º, do I aos XXIII itens, do Regimento Geral desta Instituição.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar na forma do anexo, o Regulamento das diretrizes, normas, procedimentos e períodos para a efetivação de matrícula e renovação de matrícula para o ano/semestre letivo de 2021/01, compreendendo o período correspondente de 01 de janeiro a 30 de junho de 2021, no âmbito dos Cursos de Graduação da FACCREI – Faculdade Cristo Rei.

Art. 2º Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 13 de novembro de 2020.



**Prof. José Antonio da Conceição**  
**Presidente do COSUP**

*\*A via original encontra-se assinada na IES.*

**REGULAMENTO DAS DIRETRIZES, NORMAS, PROCEDIMENTOS E PERÍODOS PARA MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO ÂMBITO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACCREI – FACULDADE CRISTO REI PARA O ANO/SEMESTRE LETIVO DE 2021/01.**

**CAPÍTULO I  
DA MATRÍCULA INICIAL**

Art. 1º - A matrícula é ato oficial de ingresso nos cursos de graduação e de vinculação à FACCREI – Faculdade Cristo Rei, realizado somente após a aprovação em processo seletivo e cumprido todas as normas estabelecidas em edital específico.

Art. 2º - A matrícula nos cursos de graduação da FACCREI é ato pessoal e intransferível a ser realizada pelo estudante e/ou representante legal (em caso de menor idade do estudante).

Art. 3º - No ato da MATRÍCULA INICIAL, o requerente deverá cumprir as etapas e procedimentos a seguir:

- 1 – Entrar no site da FACCREI ([www.faccrei.edu.br](http://www.faccrei.edu.br)) e clicar em “EFETIVE SUA MATRÍCULA”, dentro do prazo estabelecido em edital do processo seletivo.
- 2 – Acessar com seu login e senha e clicar em “MATRICULAR-SE”, preencher com seus dados pessoais e de seu responsável solidário o formulário próprio de matrícula inicial disponibilizado pela instituição em <https://forms.gle/8Y2FP1FAvmG1vR3j8> e clicar em AVANÇAR.
- 3 – Clicar no Plano de Pagamento “CALOUROS 2021/1”, selecionar a DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS e clicar em “EFETUAR MATRÍCULA”.
- 4 – Aceitar os Termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5 – Clicar em “Acessar o meu Portal do Aluno”.
- 6 – Clicar na aba “Financeiro”, gerar o Boleto da Matrícula e efetuar o pagamento até a data de vencimento, escolhida pelo estudante;

7 – Após concluir a matrícula no site, encaminhar digitalizados os documentos listados no item III do artigo 10.1 do Edital do Processo Seletivo, para o e-mail [gestaosac@faccrei.edu.br](mailto:gestaosac@faccrei.edu.br) até o dia 05/02/2021.

8 – Após o envio dos documentos, o aluno receberá em seu e-mail e deverá ler minuciosamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conferindo TODOS os seus dados pessoais e demais informações e cláusulas contidas no referido contrato;

9 – Imprimir o Contrato de Serviços Educacionais recebido por e-mail, rubricar as páginas, assinar e recolher as assinaturas do RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO. Caso, o requerente, seja menor de idade, o seu responsável legal deverá rubricar e assinar igualmente o contrato de prestação de serviços educacionais.

10 – Digitalizar todas as páginas e encaminhar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais para o e-mail [gestaosac@faccrei.edu.br](mailto:gestaosac@faccrei.edu.br) até 08/02/2021.

11 – Ao encaminhar no email acima citado o contrato de prestação de serviços educacionais pelo requerente, o mesmo declara que aceita de forma tácita e irrevogável o presente contrato e todas as suas cláusulas descritas no mesmo.

Art. 4º Após todos os passos acima descritos, realizados pelo requerente, bem como, após a compensação do pagamento do boleto, que ocorre, no máximo, em três dias úteis da data de pagamento, o requerente passa a ser considerado pela FACCREI – Faculdade Cristo Rei, aluno **REGULARMENTE** matriculado no curso de graduação de sua opção e deverá cumprir **TODAS** as regras e normas estabelecidas no âmbito da FACCREI.

Art. 5º - A FACCREI – Faculdade Cristo Rei apresenta abaixo, as datas, prazos e valores a serem praticados para a **MATRÍCULA** inicial dos estudantes ingressantes em 2021/01:

<b>Curso</b>	<b>Parcelas/Valor</b> <b>*(para pagamento na pontualidade)</b>	<b>Prazo</b>
Administração (Bacharelado)	1º parcela (01/2021) R\$299,00 Demais parcelas (de 02 a 06/2021) R\$299,00	Conforme edital de processo seletivo específico
Agronomia (Bacharelado)	1º parcela (01/2021) R\$499,00 Demais parcelas (de 02 a 06/2021) R\$499,00	Conforme edital de processo seletivo específico